



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1991/2022

DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: CONCEDE REPOSIÇÃO ANUAL DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição anual de 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento) sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, referente a perda salarial correspondente ao percentual acumulado de 12 meses pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC/IBGE, conforme Art. 264 da Lei Complementar nº 239/2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de maio, 22 de dezembro de 2022.

KARLA GALENDE
PREFEITA